ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 649 DE 27 DE AGOSTO DE 1974

ALTERA O DECRETO Nº 574 DE 22 DE AGOSTO DE 1974, QUE FIXA AS DIARIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de suas atribuições legais, amparado nos artigos, 114 e 115 da Lei nº 1.721 de 22 de Fevereiro de 1952.

D E C R E T A

Artigo 1º - As diárias fixadas pelo Decreto nº 574 de 22 de agosto de 1973, ficam alteradas na seguinte tabela:

a - A diária do Prefeito e do Vice Prefeito Municipal, quando se deslocarem, temporariamente da sede do Município, nos interesses da Municipalidade será de CR$ 150,00. Quando na Capital do Estado será de CR$ 250,00.

b - Os Secretários do Município, Consultor Jurídico, e Diretores dos diversos setores da Prefeitura Municipal, terão diárias de CR$ 120,00 e quando na Capital do Estado, CR$ 200,00

Artigo 2º - Os demais funcionários do quadro efetivo, terão as diárias fixadas em CR$ 80,00, excluindo-se operadores de máquinas, motoristas e demais funcionários do D M E R.

. . .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Artigo 3º - Quando fora do Estado, o Prefeito e Vice Prefeito Municipal, terão a diária de CR$ 300,00.

Artigo 4º - Quando fora do Estado, os Secretários do Município, Consultor Jurídico e Diretores terão a diária fixada em CR$ 250,00.

Artigo 5º - Cada diária se completa com pernoite do servidor, sendo que o regresso a sede do Município, no mesmo dia, enseja a percepção de mais diária, em qualquer hipotese.

Artigo 6º - As despesas relativas a transportes não ficam incluidas na diária, destinando-se este apenas a alimentação e hospedagem.

Artigo 7º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas na Lei de Meios.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, em 27 de Agosto de 1974.

OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

EDER CARRARO
Secretário